



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rodovia RS 135, Km 32,5 – Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão/RS - CEP: 99170-000
Telefone: (54) 3345.8091 – www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao
E-mail: secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br

EDITAL Nº 051/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2022/1 – INGRESSO NOS CURSOS DE
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO DO IFRS – CAMPUS SERTÃO**

ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital unificado destina-se a ORIENTAR o processo de MATRÍCULAS para ingresso de candidatos nos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Desenvolvimento e Inovação e de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Teorias e Metodologias da Educação, do IFRS – *Campus Sertão*.

2. CRONOGRAMA

Período para matrícula	01 a 07/02/2022
Período para complementação de documentos de matrícula para os candidatos que efetuaram a matrícula entre os dias 01 a 07/02/22	09 e 10/02/2022

3. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

3.1 Os documentos de apresentação **obrigatória** para matrícula serão enviados junto ao formulário de matrícula, sendo eles:

- 3.1.1 Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 3.1.2 Carteira de Identidade (com foto recente);
- 3.1.3 CPF;
- 3.1.4 Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos);

- 3.1.5 Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (a quitação somente será aceita se for retirada do *site* do TSE ou se for expedida diretamente no fórum eleitoral. Não será aceita a quitação de comprovação da última votação);
- 3.1.6 Comprovante de residência atual (fotocópia legível da conta de água, luz, telefone...). Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, este deverá apresentar declaração de endereço, conforme Anexo II;
- 3.1.7 Original e fotocópia do Histórico Escolar do curso de graduação;
- 3.1.8 Original e fotocópia do Certificado ou Diploma da Graduação ou atestado de integralização do curso;
- 3.1.9 Termo de Uso de imagem, conforme Anexo III.
- 3.1.10 FORMULÁRIO DE MATRÍCULA, devidamente preenchido e assinado.
- 3.1.11 Comprovante de Vacinação COVID19, conforme Orientação OFÍCIO CIRCULAR Nº 02/2022/IFRS/PROPPI, e a Portaria IFRS nº 456, de 29 de outubro de 2021.

§ 1º – Os documentos deverão ser digitalizados e enviados pelo formulário eletrônico disponibilizado: <https://forms.gle/MNqk8x119jXsd4z37> ; Documentos dos itens 1 ao 10, juntados em um único pdf. E documentos de comprovação de vacinação, anexo I e Anexo II aos comprovantes, em pdf. único.

§ 2º – A inscrição do candidato será indeferida se a documentação estiver incompleta.

§ 3º – O envio da documentação é de inteira responsabilidade do candidato.

3.2 Perderá o direito à vaga a(o) candidata(o) convocada(o) que não enviar no link disponibilizado, os documentos para a matrícula conforme cronograma estabelecido. A ocupação destas vagas se dará por meio de chamamento do(a) próxima(o) candidata(o) classificada(o).

3.2.1 – Se ocorrer a situação de o candidato ter se inscrito nos dois cursos e ter sido selecionada/o em ambos, no momento da matrícula deverá optar somente por um destes.

3.3 Caso a/o candidata/candidato não comprove os requisitos para a ocupação da vaga reservada, esta/este será realocada/o na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir e poderá participar da chamada pública.

3.4 Caso a/o candidata/candidato autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto ou parda/pardo) não comparecer à banca de heteroidentificação, esta/este será realocada/realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir e poderá participar da chamada pública.

3.5 No ato da matrícula os candidatos autodeclarados pretos ou pardos ou declarados indígenas deverão enviar, além dos documentos elencados no item 12.2, os seguintes documentos, conforme o caso:

3.5.1 Autodeclaração étnico-racial (Anexo IV) para o autodeclarado preto ou pardo;

3.5.2 Declaração de Membro de Comunidade Indígena (Anexo V) para candidato indígena.

- 3.6 Da matrícula dos candidatos via reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD):
- 3.6.1 No ato da matrícula os candidatos classificados por esta reserva de vaga deverão enviar todos os documentos mencionados no item 12.2, além de Laudo Médico original com Classificação Internacional de Doença (CID).
- 3.7 No ato da matrícula o candidato estrangeiro deverá enviar:
- 3.7.1 Candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá enviar Declaração de Equivalência de Estudos do Conselho Estadual de Educação;
 - 3.7.2 Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) – ou;
 - 3.7.3 Passaporte com visto de estudante – ou;
 - 3.7.4 Outro documento que por previsão legal permita que o estrangeiro estude no Brasil.
- 3.8 No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação/envio do respectivo documento (Certidão).
- 3.9 O candidato que não enviar para a matrícula a documentação e anexos através dos formulários ou não enviar toda a documentação exigida, perderá o direito à vaga, implicando na convocação em 2ª chamada de outro candidato, obedecendo-se à ordem de classificação.
- 3.10 Maiores informações serão apresentadas no site do Processo Seletivo (<https://ifrs.edu.br/sertao/>) e do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (<https://ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/>), na aba editais.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 Todas as publicações relacionadas ao presente Edital serão divulgadas por meio da Internet, no endereço eletrônico descrito no item 3.10.
- 4.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados conjuntamente pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo e pela Coordenação do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFRS – *Campus Sertão*.

Sertão, RS, 31 de janeiro de 2022.

Odair José Spenthof
Diretor-Geral do IFRS – *Campus Sertão*
Portaria nº 160/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PARA ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO

Eu, _____, declaro estar ciente da exigência de comprovação de vacinação do imunizante contra a COVID-19, para acesso e circulação nas unidades do IFRS, conforme [Portaria IFRS nº 456, de 29 de outubro de 2021](#), a qual deverá ser apresentada até o primeiro dia de aula, de acordo com o calendário acadêmico do campus. A vacinação a ser comprovada corresponderá a pelo menos uma dose do imunizante, sob risco de não efetivação da matrícula.

Data: _____

Assinatura do(a) estudante: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO QUANTO À ENTREGA DE TESTES RT-PCR OU TESTE
ANTÍGENO PARA COVID- 19 (APENAS PARA QUEM NÃO APRESENTAR COMPROVAÇÃO
VACINAL)

Eu, _____, comprometo-me em entregar, em substituição à comprovação vacinal do imunizante contra a COVID-19, testes RT-PCR ou teste antígeno negativo para COVID-19, desde que realizados nas últimas 72h (ou seja, a cada 72h), para ingresso e participação das atividades letivas no IFRS, nos termos da [Portaria IFRS nº 456, de 29 de outubro de 2021](#), sob pena de não efetivação da matrícula no presente período letivo.

Data: _____

Assinatura do(a) estudante: _____